COARI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 04.030.087/0001-09
NIRE 33.3.0027761-7
COMPANHIA ABERTA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 2011.

I. DATA, HORA E LOCAL DA REUNIÃO: Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2011, às 16h, na Rua Humberto de Campos, nº 425, 8º andar, Leblon, na Cidade do Rio de Janeiro (RJ).

II. CONVOCAÇÃO: Realizada por mensagens individuais enviadas aos Conselheiros em 19 de agosto de 2011.

III. QUORUM E PRESENÇAS: Presentes os Conselheiros representando a totalidade dos membros em exercício, ao final assinados. Presentes, também, os Srs. Alex Waldemar Zornig, Tarso Rebello Dias, Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes e Sra Daniella Geszikter Ventura (representantes da Companhia) e o Sr. Allan Kardec de Melo Ferreira (membro do Conselho Fiscal da Companhia), bem como de representante dos auditores independentes (Sr. Otavio Ramos Pereira) e dos representantes da Apsis Consultoria Empresarial Ltda. (Srs. Luiz Paulo Cesar Silveira e Antonio Nicolau).

IV. MESA: Presidente da Mesa, o Sr. José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha, e Secretária, a Sra. Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes.

V. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES: O Presidente do Conselho José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha iniciou os trabalhos solicitando aos representantes da Companhia presentes o detalhamento das condições da cisão parcial da Telemar Norte Leste S.A. ("TMAR") com incorporação da parcela cindida pela Companhia, e incorporação de ações da TMAR pela Companhia ("Cisão Parcial") ("Incorporação de Ações") e da incorporação da Companhia pela Brasil Telecom S.A. ("BRT") ("Incorporação"), as quais estão compreendidas na Reorganização Societária, especialmente as avaliações dos patrimônios das companhias envolvidas, as características das ações da BRT a serem emitidas aos acionistas da Companhia, e os valores relativos ao exercício do direito de recesso. Os representantes da Companhia presentes detalharam as condições da Reorganização Societária, particularmente da Cisão Parcial e Incorporação de Ações e da Incorporação, e

esclareceram as dúvidas dos Conselheiros. Foi esclarecido que a Cisão Parcial e a incorporação da parcela cindida na Coari, que precederão à Incorporação de Ações, não impactarão as relações de troca negociadas e recomendadas pelos Comitês Especiais Independentes e aprovadas pelos Conselhos de Administração da TNL, TMAR, e BRT, uma vez que as relações de troca foram negociadas e aprovadas com base nas cotações em bolsa das ações da Companhia, TNL, TMAR e BRT. A Cisão Parcial é uma etapa intermediária à implementação da Reorganização Societária e tem por objetivo uma melhor distribuição do patrimônio contábil entre a BRT, que incorporará a Coari, e a Companhia, a qual se tornará subsidiária integral da BRT, tendo em vista que ambas as referidas companhias são concessionárias de serviço público de Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, estando sujeitas à regulação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Após o exame dos materiais submetidos aos Conselheiros e o debate das condições propostas, os Srs. Conselheiros presentes deliberaram, por maioria, registrado o voto contrário do Conselheiro Antonio Cardoso dos Santos que informou não se sentir confortável para deliberar sobre a reorganização, por não ter participado dos trabalhos sobre a relação de troca:

1. aprovar os seguintes instrumentos, incluindo todos os seus anexos e as operações neles previstas, (i) Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Telemar Norte Leste S.A. com Incorporação da Parcela Cindida pela Coari Participações S.A., e Incorporação de Ações da Telemar Norte Leste S.A. pela Coari Participações S.A.; e (ii) Protocolo e Justificação de Incorporação da Coari Participações S.A. pela Brasil Telecom S.A. Os Protocolos e Justificações ora aprovados estabelecem as condições gerais das operações compreendidas na Reorganização Societária, tais como as relações de troca aplicáveis, os valores dos aumentos de capital da BRT, as condições do exercício do direito de recesso, entre outras. As cópias dos Protocolos e Justificações ora aprovados estão anexas à ata desta Reunião. As cópias dos Protocolos e Justificações ora aprovados estão anexas à ata desta Reunião.

2. ratificar a escolha e contratação da Apsis Consultoria Empresarial Ltda., com sede na Rua São José, 90 - grupo 1.802, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.281.922/0001-70 ("Apsis") para preparar as avaliações dos patrimônios líquidos contábeis da Companhia, Tele Norte Leste Participações S.A. ("TNL") e TMAR, e dos patrimônios líquidos a preços de mercado da Companhia, TNL, TMAR e BRT;

3. submeter as propostas de Cisão Parcial e de Incorporação de Ações e Incorporação à assembleia geral de acionistas da Companhia; e

4. autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas para a assinatura dos Protocolos e Justificações e demais medidas necessárias à implementação da Cisão Parcial e Incorporação de Ações e da Incorporação.

VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente deu por encerrada a Reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos Conselheiros de Administração presentes.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2011.

Maria Gabriela Campos da Silva Menezes Côrtes
Secretária

Conselheiros:

José Mauro Mettrau Carneiro da Cunha
Presidente da Mesa

João de Deus Pinheiro de Macêdo

Eurico de Jesus Teles Neto

José Augusto da Gama Figueira

Antonio Cardoso dos Santos